



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 190/2014

Erechim, 20 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 177/2014, que Altera a Lei n.º 5.095/2011, que institui o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Local de Habitação de Interesse Social (FLHIS).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 177/2014.

Altera a Lei n.º 5.095/2011, que institui o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Local de Habitação de Interesse Social (FLHIS).

Art. 1.º Ficam alterados os incisos II e III do Art. 3.º da Lei n.º 5.095, de 08 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

II - No mínimo, 4 (quatro) representantes da sociedade civil;

III – No mínimo, 2 (dois) representantes de movimentos populares.

.....”(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de novembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a Lei n.º 5.095/2011, que institui o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Local de Habitação de Interesse Social (FLHIS).

A alteração na Lei n.º 5.095/2011, que institui o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Local de Habitação e Interesse Social (FLHIS), tem por objetivo aumentar a representatividade do Conselho, a fim de que as necessidades habitacionais na área social sejam implementadas de forma mais adequada com a realidade da nossa cidade.

Diante todo o exposto, contamos com o apoio e deliberação positiva do Poder Legislativo Municipal do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de novembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal